

L E I N° 1.705/2015

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$150.000,00

Fonte de Recursos - 762 - CONVÊNIO - MIN. DES. SOCIAL E COMBATE À FOME - EQ. APAE

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (05.10.2015).

Walter Tenan
Prefeito